MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**LEI Nº 4.605/84 DE 11 DE JUNHO DE 1.984.**

**Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, à MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM -07 da rodovia PA -150, quadra Sul-10, Rua "Q", lote nº 23, à MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 24, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 22, fazendo frente para a referida Rua "Q" e fundos com quem de direito, medindo 15.50mts de frente por 20.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 11 DE JUNHO DE 1.984.

Prefeito Municipal